



PROCESSO N.º 238/06

PROTOCOLO N.º 8.581.272-6/05

PARECER N.º 107/06

APROVADO EM 10/05/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PEROBAL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PEROBAL

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício n.º 363/06-GS/SEED o protocolo em referência, com incluso Parecer n.º 098/06, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção da Escola Municipal Perobal - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Perobal, mantida pela Prefeitura Municipal de Perobal, solicita autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir de 2006.

### 2 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I
- Regime de Funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo também atender no período diurno
  - Regime de Matrícula: em todas as áreas do conhecimento
  - Carga Horária: 1.200 ( um mil e duzentas) horas
  - Modalidade de oferta: presencial
  - Requisitos de acesso: conforme legislação vigente

### 3 - Organização Curricular

Os conteúdos escolares estão organizados por área do conhecimento. As áreas de conhecimento referentes ao Ensino Fundamental – Fase I, estão dispostas na Matriz Curricular, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contidas nos Pareceres n.ºs 02 e 04/98-CEB/CNE para o Ensino Fundamental.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 238/06

## **Matriz Curricular**

### **4 - Critérios de Avaliação**

Os critérios de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (cf. fls. 48 a 54).



PROCESSO N.º 238/06

5 - Plano de Avaliação Institucional do Curso (cf. fls.112 a 114):

*“A concepção de avaliação institucional explicitada pela SEED/PR, afirma que esta ‘deve ser construída de forma coletiva, sendo capaz de identificar as qualidades e as fragilidades das instituições e do sistema, subsidiando as políticas educacionais comprometidas com a transformação social e o aperfeiçoamento da gestão escolar e da educação pública da Rede Estadual’ (SEED, 2004, p. 11).*

*Neste sentido, a avaliação não se restringe às escolas, mas inclui também os gestores da Secretaria Municipal de Educação, ou seja, possibilita a todos a identificação dos fatores que facilitam e aqueles que dificultam a oferta, o acesso e a permanência dos educandos numa educação pública de qualidade.*

*Aliado a identificação destes fatores deve estar, obrigatoriamente, o compromisso e a efetiva implementação das mudanças necessárias.*

*Assim, a avaliação das políticas e das práticas educacionais, enquanto responsabilidade coletiva, pressupõe a clareza das finalidades essenciais da educação, dos seus impactos sociais, econômicos, culturais e políticos, bem como a reelaboração e a implementação de novos rumos que garantam suas finalidades e impactos positivos à população que demanda escolarização.*

*A avaliação institucional, vinculada a esta proposta pedagógico-curricular, abrange todas as escolas que ofertam a modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou seja, tanto a construção dos instrumentos de avaliação quanto dos indicadores dele resultantes envolverão, obrigatoriamente, porém de formas distintas, todos os sujeitos que fazem a educação da Rede Pública Municipal. Na escola – professores, educandos, direção, equipe pedagógica e administrativa, de serviços gerais e demais membros da comunidade escolar. Na Escola Municipal Perobal, de forma mais direta, toda a equipe envolvida com Educação de Jovens e Adultos – Fase I.*

*A mantenedora se apropriará dos resultados da implementação destes instrumentos para avaliar e reavaliar as políticas desenvolvidas, principalmente aquelas relacionadas à capacitação continuada dos profissionais da educação, bem como estabelecer o diálogo com as escolas no sentido de contribuir para a reflexão e as mudanças necessárias na prática pedagógica.*

*Considerando o que se afirma no Documento das Diretrizes Curriculares de EJA que ‘... o processo avaliativo é parte integrante da práxis pedagógica e deve ser voltado para atender as necessidades dos educandos, considerando seu perfil e a função social de EJA, isto é, o seu papel na formação da cidadania e na construção da autonomia’ (SEED, 2005, p. 44), esta avaliação institucional da proposta pedagógico-curricular implementada, deverá servir para a reflexão permanente sobre a prática pedagógica e administrativa das escolas.*

*Os instrumentos avaliativos da avaliação institucional, serão produzidos em regime de colaboração com as escolas de Educação de Jovens e Adultos, considerando as diferenças entre as diversas áreas de conteúdo que integram o currículo, bem como as especificidades regionais vinculadas basicamente ao perfil dos educandos da modalidade. Os instrumentos avaliativos a serem produzidos guardam alguma semelhança com a experiência acumulada pela EJA. A normatização desta Avaliação Institucional da proposta pedagógico-curricular será efetuada também por meio de instrução própria da Secretaria Municipal de Educação.*

*Como se afirma no Caderno Temático ‘Avaliação Institucional’:*

*‘Cada escola deve ser vista e tratada como uma totalidade, ainda que relativa, mas dinâmica, única, interdependente e inserida num sistema maior de educação. Todo esforço de melhoria da qualidade da educação empreendido*



PROCESSO N.º 238/06

*por cada escola deve estar conectado com o esforço empreendido pelo sistema ao qual pertence' (SEED, p. 17).*

*Em síntese, repensar a práxis educativa da escola e da rede como um todo, especificamente na modalidade EJA, pressupõe responder à função social da Educação de Jovens e Adultos na oferta qualitativa da escolarização de jovens, adultos e idosos.*

*A equipe escolar juntamente com o Conselho de Classe e APM – Associação de Pais e Mestres da escola se reunirá bimestralmente ou sempre que se fizer necessário para avaliar o trabalho da escola; para avaliar a Proposta Pedagógica e para planejar o repasse de informações e implementações da Proposta à comunidade.*

<b>AÇÕES</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>METAS</b>
1. Avaliação interna do trabalho escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliar o trabalho da escola;</li><li>- Analisar os projetos desenvolvidos na escola, em especial aqueles que envolvem a comunidade;</li><li>- Promover encontros com a comunidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reuniões com o Conselho de Classe;</li><li>- Encontros com a equipe escolar para conversas e entrosamento;</li><li>- Análise dos projetos desenvolvidos na escola;</li><li>- Encontros com a comunidade para sondagens e sugestões eficazes na busca de melhoria na Qualidade de ensino.</li></ul>
2. Acompanhamento da Proposta Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliar a Proposta Pedagógica da Escola;</li><li>- Acompanhar as atividades desenvolvidas pela escola que levam à execução da proposta;</li><li>- Fiscalizar os recursos financeiros destinados à realização da proposta.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliação da Proposta Pedagógica;</li><li>- Reuniões para análise da Proposta;</li><li>- Acompanhamento das atividades escolares;</li><li>- Visitas à escola;</li><li>- Fiscalização dos recursos financeiros utilizados na execução da proposta.</li></ul>
3. Informação à comunidade	<ul style="list-style-type: none"><li>- Informar a comunidade sobre as propostas existentes no Projeto Pedagógico;</li><li>- Levar à comunidade informações sobre as implementações da Proposta Pedagógica;</li><li>- Acompanhar a comunidade em suas expectativas em relação ao trabalho escolar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação da Proposta da escola;</li><li>- Reuniões com a comunidade para informá-las sobre as implementações da proposta;</li><li>- Incentivar a comunidade a participar ativamente da escola, colaborando com sugestões ou críticas construtivas, no sentido de ampliar e melhorar a Proposta Pedagógica."</li></ul>



PROCESSO N.º 238/06

6 - Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente (cf. fl. 115):

“De acordo com o Art. 20 do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Perobal, o Município facilitará a participação de todos os profissionais de educação da rede pública em cursos de programas de aperfeiçoamento continuado.

O corpo docente dos cursos de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries e Educação de Jovens e Adultos – Fase I participa constantemente e ativamente de cursos de capacitação realizados no Município, como: PCNs em Ação, Grupos de Estudos, Troca de Experiências, Contação de Histórias, Auto-Estima, Motivação e outros envolvendo as diversas áreas do conhecimento, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Além disso, a maioria dos professores da escola são graduados/pós-graduados, como se constata no quadro de Corpo Docente”.

#### 7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

#### 8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 69 a 74 e 95 a 104.

#### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 099/05 (cf. fl. 05), do NRE de Umuarama, constatando “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização de funcionamento do curso (cf. fl. 128).

### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 098/06-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, a partir de 2006, com matrícula em todas as áreas do conhecimento e com carga horária de 1.200 (um mil e duzentas) horas na Escola Municipal Perobal - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Perobal, mantida pela Prefeitura Municipal de Perobal.



PROCESSO N.º 238/06

A autorização do curso terá validade por 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, renovável após verificação complementar, à vista da expressa manifestação da vontade da mantenedora em não instalar as séries subseqüentes, conforme art. 34 da Deliberação n.º 04/99-CEE, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 09 de maio de 2006.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de maio de 2006.



PROCESSO N.º 238/06

**ANEXO I**

Estabelecimento: Escola Municipal Perobal - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Município: Perobal

Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

**Relação de Docentes**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
Izabel da Cruz Souza	• Magistério
Precila Pereira de Oliveira Ribeiro	• Magistério
Izabel Maria Novais	• Curso de Formação de Docentes, em Nível Médio, na Modalidade Normal
Maria Aparecida Santos Barbosa	• Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal a Distância